

PORTARIA Nº 0312/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1870.0038/2022;

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a instauração da Sindicância referente a Portaria nº 0170/2022-SESA de 17 de março de 2022, publicada no DOE nº 7.628 de 17 de março de 2022, com circulação na mesma data e prorrogada pela Portaria nº 0242/2022-SESA de 11 de abril de 2022, publicada no DOE nº 7.646 de 11 de abril de 2022 e circulação na mesma data, que versa sobre a denúncia especificada no Ofício nº 300101.0077.1851.0790/2022-GAB/SESA;

Considerando o OFÍCIO Nº 300101.0077.1870.0038/2022 CSIND - SESA, em que a Comissão Sindicante solicita o sobrestamento do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 63 (sessenta e três) dias e tendo em vista que foi realizado um acordo de ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente e solicitado pelo GNGP/SESA a suspensão da Sindicância até a quitação integral do presente acordo;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 0170/2022-SESA de 17 de março de 2022, publicada no DOE nº 7.628 de 17 de março de 2022.

Art. 2º Fica sobrestada a mencionada Sindicância, no período de 4 de



Cód. verificador: 90269015. Cód. CRC: 7DFCA6F
Documento assinado eletronicamente por **JUAN MENDES DA SILVA** em 04/05/2022 12:52, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



lesse

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

